

## MAPA DE RISCOS

## RC 66790

| Risco   | Probabilidade (P)   | Impacto (I)   | Risco Inerente (RI)<br>(P x I) | Controle (ACP)   | Eficácia da ACP   | Riso Residual<br>(RI x ACP) | Ação de Controle Repressivo ACR   |
|---|---|---|--------------------------------|--|---|-----------------------------|---|
|   |  |  |                                |  |  |                             |   |
| Atraso ou falha na execução do objeto contratual, pela contratada.  | 3   | 5   | 15                             | Fiscalização contratual e aplicação de sanções   | 0,1   | 1,5                         | Fiscalização contratual e majoração de sanções  |
| Contratada não apresentar a documentação acordada no processo contratual durante a execução dos serviços, nos prazos estipulados.                       | 3   | 5   | 15                             | Não emissão do termo de recebimento para fins de pagamento   | 0,1   | 1,5                         | Fiscalização contratual e majoração de sanções  |
| Não execução dos serviços em conformidade com as cláusulas contratuais quanto a certificações de seus colaboradores que estarão executando os serviços. | 3   | 5   | 15                             | Não emissão do termo de recebimento para fins de pagamento   | 0,1   | 1,5                         | Fiscalização contratual e majoração de sanções  |
| A contratada não disponibilizar os EPI necessários ao cumprimento dos serviços  | 4   | 4   | 16                             | Fiscalização contratual e aplicação de sanções   | 0,1   | 1,6                         | Fiscalização contratual e majoração de sanções  |
| A contratada não recolher ou recolher indevidamente as verbas trabalhistas  | 2   | 4   | 8                              | Fiscalização contratual, solicitação de comprovação pela contratada  | 0,1   | 0,8                         | Aplicação de sanção contratual e não pagamento enquanto perdurar a inadimplência                |
| A Nuclep não recolher ou recolher indevidamente as verbas trabalhistas  | 1   | 5   | 5                              | Correção pela GGF da Nuclep dos tributos devidos com seu recolhimento  | 0,1   | 0,5                         | Possível fiscalização tributária pelos órgãos de controle com aplicação de penalidades à Nuclep |
| Atraso no pagamento dos serviços  | 1   | 5   | 5                              | Correção monetária com juros pela taxa referencial "pro rata die". Prévia empenho integral orçamentário antes da contratação | 0,1   | 0,5                         | A contratada ajuizamento de medida judicial, se julgar necessário                               |

**Nota: A células em cinza são fórmulas. Trocar valores apenas das células verdes, se desejar.**